

## EDITAL EXTERNO PRONATEC/SEDECTES Nº 017/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO EXTERNO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES.

O Estado de Minas Gerais, por meio do **Coordenador Geral do PRONATEC** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES/MG, Euler Darlan Neves, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de bolsistas para exercerem a função de **APOIO ACADÊMICO** no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES/MG, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 c/c a PORTARIA nº 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2015, republicada em 13 de fevereiro de 2017, Resolução SECTES nº 058/2016, bem como será regido pelas disposições deste edital:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída por ato da Coordenação Geral do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES/MG.

1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsistas interessados em desempenhar as funções discriminadas no item 3 deste edital, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, subprograma Bolsa-Formação, no qual a SEDECTES/MG figura como OFERTANTE.

1.3. As atividades que venham a ser exercidas pelo bolsista no âmbito do PRONATEC/SEDECTES/MG não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

### 2 - DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

### 3 – FUNÇÃO/UNIDADE/CARGA HORÁRIA / VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Para o presente processo seletivo é disponibilizada a seguinte vaga:

| Função  | Escolaridade Mínima  | Experiência Profissional  | Local das Atividades              | Carga Horária Máxima Semanal | Valor da hora | Nº de Vagas | Dias de Trabalho | Horário   | Prazo de Vigência das Atividades |
|---|--|---|-----------------------------------|------------------------------|---------------|-------------|------------------|-----------|----------------------------------|
| Apoio Acadêmico SD  | Superior em curso em Pedagogia, Psicologia, Assistência Social ou Licenciatura | Experiência comprovada em educação com portadores de síndrome de Down; Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC | PUC SÃO GABRIEL<br>Belo Horizonte | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | Tarde     | Até 4 meses                      |
| Apoio Acadêmico LGBTI+ (Vaga prioritária para pessoa travesti/ transexual/ não binária) | Ensino Médio ou Técnico completo   | Experiência comprovada com público LGBTI+ Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC                              | ONG TRANSVEST<br>Belo Horizonte   | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | Tarde     | Até 4 meses                      |
| Apoio Acadêmico 1   | Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura                                 | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC  | Andradas*                         | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | Noite     | Até 4 meses                      |
| Apoio Acadêmico 2   | Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura                                 | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC  | Belo Horizonte*                   | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | Noite     | Até 4 meses                      |
| Apoio Acadêmico 3   | Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura                                 | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC  | Divisópolis                       | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | Noite     | Até 4 meses                      |
| Apoio Acadêmico 4   | Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura                                 | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC  | Felixlândia                       | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | Noite     | Até 4 meses                      |
| Apoio Acadêmico 5   | Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura                                 | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC  | Frutal                            | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | Noite     | Até 4 meses                      |
| Apoio Acadêmico 6   | Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura                                 | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC  | Juiz de Fora                      | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | A definir | Até 4 meses                      |
| Apoio Acadêmico 7   | Superior em curso em Pedagogia ou  | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em   | Nova Lima                         | 20 h                         | R\$ 18,00     | 1 vaga      | 2ª a 6ª feira    | Noite     | Até 4 meses                      |

|                    |   |  |                         |      |           |        |               |       |             |
|--------------------|---|--|-------------------------|------|-----------|--------|---------------|-------|-------------|
|                    | <b>Licenciatura</b>                                   | escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC   |                         |      |           |        |               |       |             |
| Apoio Acadêmico 8  | <b>Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura</b> | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC | <b>Resplendor</b>       | 20 h | R\$ 18,00 | 1 vaga | 2ª a 6ª feira | Noite | Até 4 meses |
| Apoio Acadêmico 9  | <b>Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura</b> | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC | <b>Sabinópolis*</b>     | 20 h | R\$ 18,00 | 1 vaga | 2ª a 6ª feira | Noite | Até 4 meses |
| Apoio Acadêmico 10 | <b>Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura</b> | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC | <b>São José da Lapa</b> | 20 h | R\$ 18,00 | 1 vaga | 2ª a 6ª feira | Noite | Até 4 meses |
| Apoio Acadêmico 11 | <b>Superior em curso em Pedagogia ou Licenciatura</b> | Experiência desejável em secretaria escolar, em assistência pedagógica em escolas, conhecimentos em Word, Excel, Google Drive; Experiência desejável no PRONATEC | <b>Sete Lagoas</b>      | 20 h | R\$ 18,00 | 1 vaga | 2ª a 6ª feira | Noite | Até 4 meses |

\*Vagas para cadastro de reserva

3.2 São atribuições do bolsista de **APOIO ACADÊMICO**, conforme estabelecido Resolução FNDE n.º 004/2012:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica);
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3.3 - O candidato selecionado para atuar no PRONATEC/SEDECTES/MG será remunerado na forma de concessão de bolsa, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e no art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações) e em especial pela Resolução SECTES/MG nº 058/2016, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no item 4.

3.4 - A classificação do candidato NÃO implica na obrigação de contratá-lo e tampouco no pagamento da bolsa oferecida pelo PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/SEDECTES/MG.

3.5 – Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e no prazo de validade do processo seletivo, podendo a SEDECTES/MG convocá-los, conforme as necessidades do programa, inclusive para substituições eventuais.

#### 4 – DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O candidato selecionado para atuar no PRONATEC/SEDECTES/MG na função de bolsista **APOIO ACADÊMICO**, fará jus ao recebimento por hora trabalhada, conforme disposto no art. 10 da Resolução SEDECTES nº 058/2016 e estabelecido no item 3.1 deste edital.

4.2. O bolsista que NÃO possui vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, terá a incidência das obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS e Imposto de Renda), conforme estabelecido na lei nº 12.816/2013.

4.3 O pagamento da bolsa, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/SEDECTES/MG será realizado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente ao trabalhado, através de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a entrega, pelo Bolsista **APOIO ACADÊMICO**, do RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) do mês correspondente, devidamente assinado.

4.5. O bolsista sujeito a retenção de INSS em mais de uma fonte e que ultrapasse o teto de contribuição deve informar o limite do valor a ser retido, através de formulário próprio, a ser encaminhado, mensalmente, até o 20º dia do mês que antecede o pagamento da bolsa.

4.6 Além as demais condições deste Edital, o pagamento da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, folhas de frequência individual, lista de presença de alunos, relatórios entre outros que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.

## **5 – DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA**

5.1 – O bolsista selecionado na função de APOIO ACADÊMICO dedicará carga horária máxima de 20 (vinte) horas/semanais para o desenvolvimento das atividades no PRONATEC, nos termos do art. 14, I da Resolução FNDE n.º 04/2012.

5.2 – A execução das atividades ocorrerá nos horários definidos pela coordenação, face às atividades desenvolvidas discriminados no quadro constante do item 3. Excepcionalmente, QUANDO CONVOCADO pela Coordenação Geral ou Adjunta, poderá haver atividades a serem desenvolvidas em outros horários, finais de semana ou feriados.

5.3 – A Coordenação do PRONATEC/SEDECTES/MG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas, ressalvados os casos de interesse público devidamente justificado.

5.4 – A permanência do bolsista selecionado na equipe PRONATEC/SEDECTES/MG está diretamente condicionada ao desempenho em suas atribuições. Portanto, a SEDECTES/MG tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de suas atividades laborais.

5.5 – No caso de servidor público, o Bolsista deverá exercer suas atividades em turno diverso daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor público.

5.6 – O cancelamento da bolsa ocorrerá independentemente de notificação ou qualquer outro procedimento sempre que constatado o descumprimento dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações pertinentes, e/ou pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função para qual foi selecionado o bolsista, e/ou por motivo de indisciplina e desrespeito às normas internas do PRONATEC/SEDECTES/MG, bem como por motivo de desempenho insatisfatório.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

6.1. O período das inscrições para o processo seletivo é de **06 a 09 de Agosto de 2018**.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [pronatecsedectes@gmail.com](mailto:pronatecsedectes@gmail.com)

6.2.1. Cada candidato poderá concorrer, **EXCLUSIVAMENTE**, a uma única vaga. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada como válida, apenas, a **última** inscrição.

6.3 - Para efetivação da sua inscrição, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail indicado acima, os seguintes documentos **digitalizados em formato PDF**:

6.3.1 - Ficha de Inscrição (ANEXO I) preenchida corretamente e assinada;

6.3.2 - RG, CPF ou Carteira de Habilitação;

6.3.3 - Cartão de PIS/PASEP;

6.3.4 - Currículo atualizado;

6.3.5 - Comprovantes de escolaridade do curso exigido para a vaga: diploma (ou declaração de conclusão do curso) e histórico escolar;

6.3.6 - Diploma, certificado ou declaração de conclusão de cursos de pós-graduação, certificados de cursos extracurriculares que comprovem as informações constantes do currículo;

6.3.7 - Documentos que comprovem a experiência profissional, conforme informações constantes da Ficha de Inscrição;

6.3.8 - Certidão de quitação eleitoral expedida através do sitio eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

6.3.9 - Comprovação de regularidade com o alistamento militar, nos termos da Lei, para candidatos do sexo masculino.

**6.4 - Caso a formatação dos arquivos enviados NÃO for PDF, isso implicará na desclassificação imediata do candidato**

6.5 – A exigência acadêmica mínima para inscrição no presente processo seletivo está prevista no item 3 deste edital, conforme a função **e a ausência de sua comprovação implicará a desclassificação imediata do candidato.**

6.6 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora, que determinará a pontuação obtida e a classificação dos candidatos.

6.7 - Os documentos elencados no item 6.3 comprovarão as informações da Ficha de Inscrição e a capacitação do candidato para a vaga.

6.8 – A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.

6.9 – As inscrições são gratuitas.

6.10 – As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6.11 – Não será aceita nenhuma solicitação de alteração de dados inscritos, em nenhuma fase deste processo, ainda que não tenha se encerrado o período de inscrições.

6.12 – O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em quaisquer dos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, ainda que verificado posteriormente, estará sujeito à desclassificação além de responder administrativa, penal e civilmente por seus atos.

6.13 – Não serão aceitas as inscrições com a documentação incompleta, inconsistente, ilegível, de sorte que qualquer das ocorrências mencionadas neste item e/ou ausência de qualquer documento ensejará a imediata desclassificação do candidato.

## **7 – DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá:

- a) Etapa I – Análise da formação e experiência do candidato com base na Ficha de Inscrição, no currículo e nos demais documentos do candidato, enviados por e-mail, para deferimento ou não das inscrições e para classificação dos candidatos nesta etapa. Será publicada a lista dos candidatos cujas inscrições forem deferidas e, após o prazo para recursos, os 5 (cinco) primeiros classificados nesta etapa serão convocados para a etapa II.
- b) Etapa II – Entrevista de avaliação, para que a Comissão Avaliadora possa verificar se o candidato classificado e convocado possui o perfil adequado para a função

## **8 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Avaliadora, designada pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC/SEDECTES/MG, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito de cada Unidade, se for o caso e publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

8.2 – Os candidatos terão suas inscrições deferidas se atendidos todos os requisitos elencados no item 6 deste edital e comprovadas as informações constantes do currículo e serão classificados de acordo com a avaliação realizada pela comissão julgadora.

8.3 – Para efeito de classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga.

8.4 – A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.5 – Em caso de empate de candidatos classificados com o mesmo número de pontos, será considerada como critério de desempate as idades dos candidatos, com benefício para o mais idoso.

8.6 - O candidato, em caso de discordância com sua desclassificação poderá interpor recurso endereçado à Comissão Avaliadora, no prazo estabelecido no item 10 deste instrumento. Para tanto, o candidato deverá utilizar o formulário de interposição de recurso - ANEXO II deste Edital.

8.6.1 - A interposição de recurso fora do prazo ou em desconformidade com o ANEXO II levará ao indeferimento integral por intempestividade e/ou vício de forma.

8.7 - Julgados os recursos interpostos, serão convocados para a 2ª etapa os 05 (cinco) candidatos melhor classificados na 1ª etapa, para cada vaga indicada no item 3.1 deste Edital.

8.8 – Na 2ª etapa será realizada entrevista para identificação do perfil adequado para a vaga disponibilizada, utilizando-se os critérios estabelecidos no Barema - ANEXO VII - deste Edital.

8.8.1 - Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre sua experiência acadêmica e profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.

8.9 - A pontuação final das duas etapas, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:

Pontos obtidos na formação acadêmica e experiência profissional multiplicados pelo

peso correspondente, somados aos pontos obtidos na entrevista multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será dada por esse resultado, dividido por 2.

- 1ª. Etapa (formação acadêmica e experiência profissional) = peso 3
- 2ª. Etapa (entrevista presencial ou via vídeo conferência) = peso 7

8.9.1 - Exemplo, para fins elucidativos, de pontuação para composição da Nota Final:

| ETAPA DA SELEÇÃO       | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PESO | TOTAL             |
|------------------------|------------------|------|-------------------|
| 1ª. Etapa              | 100              | 3    | 3 x 100 = 300     |
| 2ª. Etapa              | 100              | 7    | 7 x 100 = 700     |
| Total Obtido           |                  |      | 1.000             |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL</b> |                  |      | <b>1.000/2</b>    |
|                        |                  |      | <b>500 pontos</b> |

## 9 – DOS RESULTADOS

9.1 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, SOMENTE, no sitio eletrônico [www.tecnologia.mg.gov.br](http://www.tecnologia.mg.gov.br), devendo o candidato acompanhar tais publicações.

9.2 – Na hipótese de divergência entre os documentos enviados ou qualquer dissonância entre documentos e fatos, o candidato será desclassificado, independentemente da fase em que se encontre o processo seletivo.

9.3 - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, poderá o candidato interpor recurso administrativo endereçado a Comissão Avaliadora do processo, no prazo estabelecido no cronograma constante do item 10 deste instrumento convocatório, devendo ser utilizado o formulário próprio (ANEXO II).

9.3.1 - A interposição de recurso fora do prazo e/ou em desconformidade com o ANEXO II levará ao indeferimento integral por intempestividade e/ou vício de forma.

9.3.2 - O recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente pela Comissão Avaliadora.

9.3.3 - Se a Comissão Avaliadora mantiver a decisão proferida, encaminhará o recurso interposto, acompanhado dos documentos, para a Coordenação Geral que poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar-se sobre a manutenção ou alteração da decisão proferida pela Comissão Avaliadora.

## 10 - DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE   | PERÍODO         | LOCAL  |
|---|-----------------|--|
| Divulgação do Edital e INSCRIÇÃO                      | 06 a 09/08/2018 | Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a>                   |
| Divulgação do Resultado da 1ª etapa                   | 11/08/2018      | Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a>                   |
| Interposição de recursos da 1ª etapa                  | 12/08/2018      | Interposição será exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:pronatecsedectes@gmail.com">pronatecsedectes@gmail.com</a> |
| Resultado após a Interposição de Recursos da 1ª etapa | 13/08/2018      | Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a>                   |
| 2ª. Etapa: Entrevistas                                | 14 a 17/08/2018 | A entrevista será realizada presencialmente ou por Videoconferência, conforme convocação a ser enviada ao candidato.     |
| Divulgação do Resultado da 2ª etapa                   | 18/08/2018      | Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a>                   |
| Interposição de Recursos da 2ª etapa                  | 19/08/2018      | Interposição será exclusivamente pelo email: <a href="mailto:pronatecsedectes@gmail.com">pronatecsedectes@gmail.com</a>  |

|   |            |  |
|---|------------|--|
| Resultado após a Interposição de Recursos da 2ª etapa | 20/08/2018 | Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a> |
| Divulgação do Resultado Final                         | 21/08/2018 | Divulgação no sitio eletrônico: <a href="http://www.tecnologia.mg.gov.br">www.tecnologia.mg.gov.br</a> |

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Após a publicação do resultado final e de acordo com a necessidade do PRONATEC/SEDECTES/MG, o candidato aprovado e selecionado será convocado pela Área Administrativa do PRONATEC/SEDECTES a assinar o Termo de Concessão de Bolsa, para que tenha direito à execução das atividades e ao recebimento mensal do valor correspondente às horas efetivamente trabalhadas.

11.2 – Para assinar o Termo de Compromisso, além das demais exigências deste Edital, será exigida do selecionado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ANEXO III - DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE, onde deverá indicar também seus dados bancários: banco/agência, número da conta corrente - ressalte-se que **NÃO SERÃO ACEITAS: conta poupança, conta salário, nem conta conjunta.**
- b) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC.
- c) Se for o caso, o CANDIDATO deverá apresentar também o ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA – com a autorização/declaração de disponibilidade ou documento equivalente, devidamente identificado e assinado pela sua chefia imediata, na instituição à qual for vinculado, e expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

11.3 – Caso o candidato selecionado não apresente os documentos solicitados acima no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, o mesmo será considerado desistente.

11.4 – A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos delas decorrentes.

11.5 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final homologado.

11.6 – As ações do PRONATEC, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7 – A convocação do candidato selecionado para assinatura do termo de compromisso será de acordo com a demanda, não sendo facultado ao candidato selecionado postergá-la.

11.8 – Os documentos enviados/apresentados e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo o mesmo, sob as penas da lei, por qualquer ocorrência, falsidade ou incorreção.

11.9 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.10 – Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da SEDECTES/MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

11.11 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do sitio eletrônico [www.tecnologia.mg.gov.br](http://www.tecnologia.mg.gov.br).

11.12 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora.

11.13 – Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail: [pronatecsedectes@gmail.com](mailto:pronatecsedectes@gmail.com).

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2018.

**Euler Darlan Neves**  
Coordenador Geral – PRONATEC-SEDECTES/MG